

## ACTA

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

Nº 25/2007

**PRESIDENTE:** Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

**VEREADORES PRESENTES:** José Manuel Gonçalves, Vice – Presidente, Vítor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões, Maria José Fernandes Lacerda.

**SECRETARIOU:** José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão.

**OUTRAS PRESENCAS:** Dado tratar-se de uma reunião pública, estiveram presentes os seguintes munícipes:

- Rosa Maria Milanges Silva, residente no Bairro das Alagoas, Peso da Régua, a solicitar à Câmara que encontrasse uma solução para o problema da sua filha, por a sua habitação não ter o mínimo de condições.

- José António J. Soares, residente na Av. João Franco em Peso da Régua, a solicitar informação sobre o processo referente ao café “Cais de Baixo” Bar.

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente, por não ter estado na reunião anterior.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:** Antes do início dos trabalhos, o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das acções desenvolvidas durante a quinzena.

A próxima reunião de Câmara vai ser realizada no dia 27 de Dezembro às 10 horas, por esta coincidir com o dia de feriado (Natal).

Todos os Vereadores ficaram cientes desta alteração.

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### TESOURARIA

Balancete – Período de 27 de Novembro a 10 de Dezembro / 07 – Saldo do dia 10 de Dezembro – Cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte seis euros e dezasseis cêntimos.

## **PAGAMENTO DE FACTURAS**

**332-** Foi presente um ofício da Casa do Povo de Sedielos, solicitando o reembolso do valor de duas facturas no total de 237,25 Euros.

Traz informação do Vice – Presidente do teor seguinte:

“Proponho que a Autarquia assumira o valor em causa em virtude de estar a usufruir do espaço”.

*A Câmara deliberou por unanimidade assumir o valor das facturas.*

## **2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE RECEITA E AO ORÇAMENTO DE DESPESA**

**333** – Foi presente para aprovação a 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e ao Orçamento da Despesa.

*A Câmara deliberou por maioria com os votos contra dos vereadores do Partido Socialista, aprovar a Revisão apresentada.*

*Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal.*

## **REUNIÃO DE 11/12/2007**

### **ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO 2008**

**334** – Foi presente para aprovação o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2008.

*A Câmara deliberou por maioria com os votos contra do Partido Socialista, aprovar o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2008.*

*Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal.*

Declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista:

*Na análise do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2007, apresentamos 30 razões para não aprovarmos esses documentos previsionais.*

*Aos agora apresentados para o ano de 2008, além das 30 razões indicadas no ano anterior poder-se-ia facilmente acrescentar mais umas dezenas de razões para, uma vez mais, não os aprovarmos.*

*Mas... como bem diz o nosso povo “não se deve gastar cera (tempo) com tão ruim defunto (Orçamento e Plano / 2008 e gestão do PSD)”.*

*Assim e como o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2008 “é apenas mais do mesmo e o mesmo é mau”, votamos contra.*

Declaração de voto dos Vereadores do PSD:

*As grandes opções do plano e orçamento para 2008 consolidam uma visão, um rumo e uma estratégia para o nosso Concelho.*

*Hoje é por demais evidente que estamos perante uma nova atitude, uma nova forma estar e de ser que tem sido capaz de criar uma nova dinâmica no Concelho.*

*A análise ao conjunto de iniciativa criadas e a criar no próximo ano sem dúvida que são mais valias para um Concelho que estava parado no tempo.*

*Estamos a trabalhar para que este Concelho recupere o tempo perdido, potencie todos os seus recursos e que seja capaz de se afirmar na Região e no País como um Concelho atractivo e competitivo.*

*Hoje o Concelho tem uma verdadeira política social, uma real política cultural, educativa turística e desportiva.*

*Em virtude do exposto, das actividades realizadas e a realizar, das obras executadas, em curso e a executar no próximo ano os vereadores do Partido Social – Democrata **VOTAM FAVORAVELMENTE** as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2008.*

### **DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS**

#### **PEDIDO DE CERTIDÕES DE MANUEL ANTÓNIO PEREIRA TAVEIRA ZULMIRA DE JESUS GUERRA**

**335** - Foi presente o processo de Manuel António Pereira Taveira e Zulmira de Jesus Guerra, requerendo que seja certificado que os prédios urbanos sitos na freguesia de Vilarinho dos Freires, inscritos na matriz constituem unidade autónomas à data de entrada em vigor do Decreto – Lei n.º 289/73 de 06.06 (Lei do Loteamento).

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Em face da informação prestada pela fiscalização, somos de parecer que não será de deferir o requerido, considerando que a construção 21, conforme assinalada em foto anexos, não confrontando directamente com caminho público, não reúne condições para a sua autonomização.”

*A Câmara deliberou por unanimidade indeferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.*

#### **IMÓVEL EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO MARIA EMILIA CONCEIÇÃO COSTA RUA S. JOÃO – PESO DA RÉGUA**

**336** - No seguimento do mandado de notificação 08/2007, foi novamente presente o processo de Emília Conceição Costa.

Traz informação do Departamento Técnico do teor seguinte:

“Após vistoria realizada nos termos do disposto no Decreto – Lei 555/99 de 16 Dezembro foi elaborado o mandado de notificação 08/2007, concedendo o prazo de cento e oitenta dias úteis para execução dos trabalhos preconizados de modo a assegurar condições de habitabilidade.

Por informação dos serviços de Fiscalização de 22 de Novembro p. P. Verifica-se que o mesmo não foi cumprido.

Nos termos da legislação em vigor, o que se encontra previsto em caso de incumprimento da execução dos trabalhos determinados na sequência de vistoria é que a autarquia tome posse administrativa do imóvel e se proceda nos termos expostos da presente informação.

O acto administrativo que tiver determinado a posse administrativa deverá ser notificado aos proprietários por carta registada com aviso de recepção, devendo proceder-se nos termos previstos nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

As obras deverão ser executadas no mesmo prazo que havia sido concedido ao proprietário, contando-se aquele prazo a partir da data de início da posse administrativa, conforme o n.º 8 do artigo 107.º, e podem ser feitas por administração directa, mediante consulta a três empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas de classe e categorias adequadas à natureza e valor das obras, de acordo com o que prevê o n.º 9 do mesmo artigo.

As quantias despendidas, incluindo indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração tenha de suportar serão pagas pelo proprietário (n.º 1 do artigo 108.º).

Se essas quantias não forem pagas voluntariamente (em 20 dias a contar da notificação para o efeito) serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal.

Pelo exposto, e sem que tenha sido dado cumprimento ao mandado de notificação, somos de parecer que sejam encetadas as diligências necessárias à posse administrativa, nos termos previstos no n.º 1 do Artigo 91.º do mesmo diploma, devendo proceder-se nos termos do Código do Procedimento Administrativo.”

*A Câmara deliberou por unanimidade mandar novamente notificar por 180 dias.*

#### **AUTO DE EMBARGO**

##### **JOSÉ RAMOS DA FONSECA**

**337** - No seguimento do mandado de notificação nº 81/07, foi novamente presente o processo de José Ramos da Fonseca.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Somos de parecer que será de notificar o Sr. José Ramos da Fonseca que, na sequência do embargo dos trabalhos de construção civil, deverá no prazo de 30 dias proceder à apresentação de projecto de licenciamento, instruído nos termos do disposto no Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelas Leis n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e pelo Decreto – Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, com vista à eventual legalização dos trabalhos levados a efeito sem a posse do competente alvará de licença de construção.

A sua apresentação, contudo não constituirá facto gerador de quaisquer expectativas quanto à sua aceitação, que dependerá do estrito cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, designadamente, entre outras, do regulamento do Plano Director Municipal, do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e da Lei 107/2001 de 8 de Setembro.

Em caso de incumprimento proceder-se-á nos termos previstos na legislação em vigor, designadamente, o disposto nos Artigo 103.º e segs. Do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 Junho, pelas Leis n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4- A/2003, de 19 de Fevereiro e pelo Decreto – Lei 157/2006, de 8 de Agosto.

Mais será de indicar, que em caso de incumprimento da ordem de embargo, o notificado incorre na prática de crime de desobediência previsto e punível nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do Artigo 348º do Código Penal.

Apesar de ter já sido feita a comunicação à Conservatória do Registo Predial, e porque é interdito o abastecimento de energia eléctrica, gás e água às obras embargadas deverá igualmente, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 103.º do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelas Leis n.ºs 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e pelo Decreto – Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, ser notificado o acto que o ordenou às entidades concessionárias de serviços públicos, designadamente a EDP e a DSBSU.”

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.*

### **DIVISÃO ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL**

#### **POSSIBILIDADE DE PATROCÍNIO DO PRÉMIO ESCOLAR JOÃO DE ARAÚJO CORREIA**

**338** - Foi presente um ofício da Escola S/3 Dr. João Araújo Correia, solicitando a possibilidade de ser a Câmara Municipal, a patrocinar futuramente os prémios escolares, já a partir do ano 2006/2007, que está ainda pendente.

*A Câmara deliberou por unanimidade patrocinar o referido prémio escolar já a partir do ano 2006/2007.*

*Mais deliberou que seja contactada a Escola Dr. João de Araújo Correia a fim de ser acordado o novo nome do patrocinador do referido prémio onde a autarquia tenha a sua relevância.*

#### **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO**

##### **ÉPOCA 2007/2008**

**339** - Foi presente um ofício do Sport Clube da Régua, solicitando a atribuição de um apoio financeiro para a época 2007/2008, para fazer face às despesas com a secção de Futsal, masculino, Sénior e Júnior.

*A Câmara deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, atribuir o subsídio de 1000,00 €.*

Foram presentes duas declarações de voto.

Declaração de Voto do P.S.:

*O Executivo Municipal estipulou no seu orçamento anual uma verba a atribuir ao Sport Clube da Régua. Como sabemos, esta inscrição orçamental foi uma garantia “exigida” pela banca aquando do empréstimo solicitado pelo Sport Clube da Régua, para solver as suas dívidas.*

*Apesar do clube possuir várias secções desportivas, não deixa por isso de ser um só e único clube.*

*Por esta razão, o nosso voto é contra à atribuição deste subsídio.*

Declaração de voto do PSD:

*O subsídio atribuído ao Sport Clube da Régua não é nenhuma garantia dada, a qualquer entidade bancária, como é afirmado. Trata-se sim de um subsídio que vem na continuidade do que tem sido dado até esta data.*

*Anos houve, no passado, onde foram distribuídos subsídios a este clube sem existirem quaisquer escalões de camadas jovens.*

*No presente, olhando-se o histórico dos últimos dois anos do clube, não só manteve os escalões de formação de Futebol 11, como também criou uma nova secção de FUTSAL masculino com duas equipas, bem como e ainda a criação de duas equipas femininas, as quais se encontram a competir a nível federativo.*

*Se dúvidas houvesse na atribuição deste subsídio, o qual ainda não foi aumentado por este executivo, relativamente à verba que vinha já do anterior executivo, o trabalho e o número de equipas que o clube tem em formação e à relação quantidade/qualidade do trabalho até agora realizado, é claramente positivo para o concelho e justificar especialmente para a atribuição deste subsídio.*

*Convém também referir que a secção automóvel do Sport Clube da Régua obtinha, no anterior executivo, um subsídio autónomo em relação ao clube.*

*E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.*